



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2300005895

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		023	3	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		046	1	TRANSFORMACAO

BAGE
Local

9 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





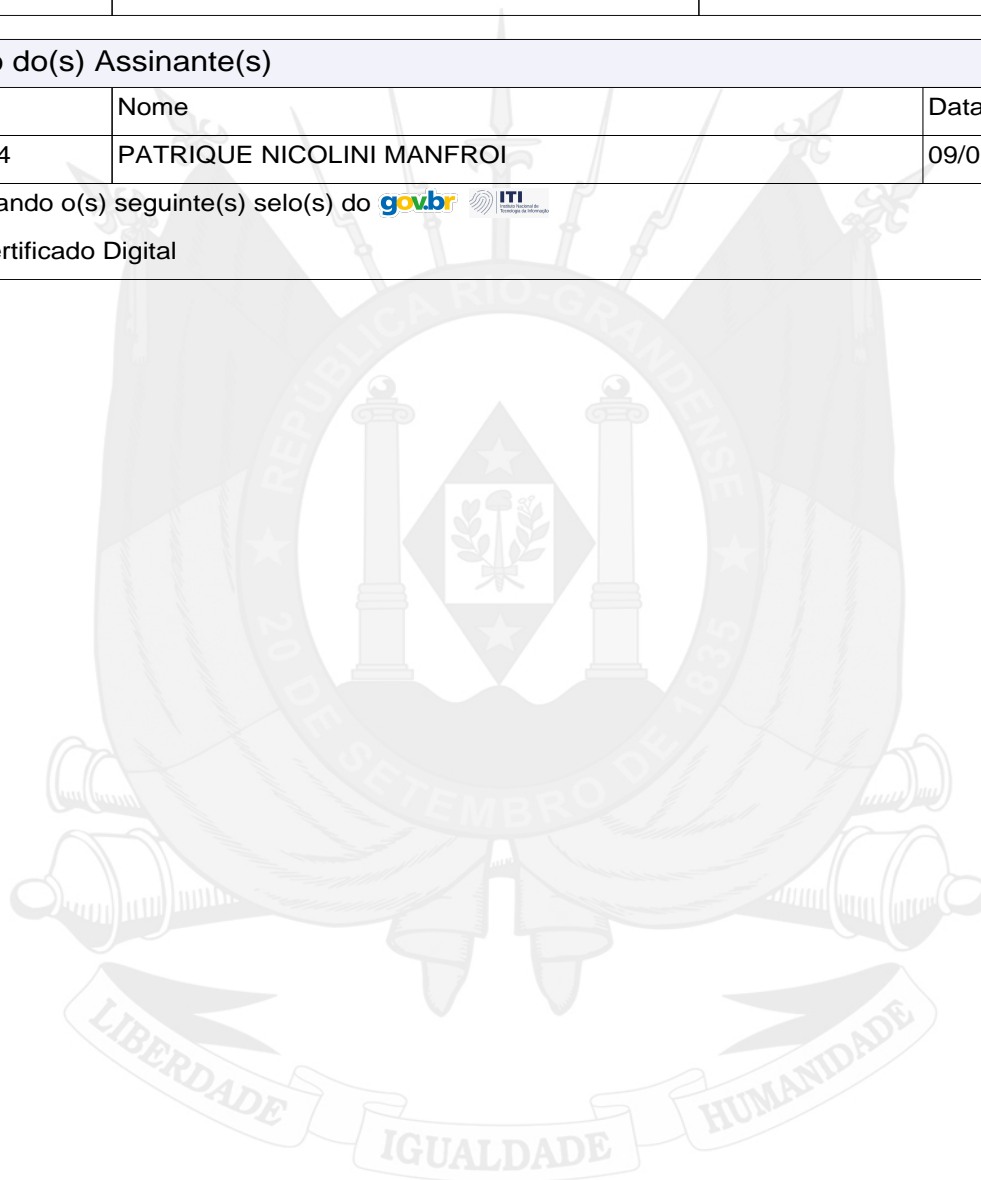
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ 89.835.672/0001-20 – NIRE 43200118302
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Gomes Carneiro, nº 1298, Bairro Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade das sócias da Sociedade, quais sejam: (i) **ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Tecla, nº 3090, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.812.105/0001-15 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 03/02/2015, sob o NIRE nº 43207738071, neste ato representada pelo seu diretor **Patrique Nicolini Manfroi**, brasileiro, nascido em 30/03/1981, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Maurílio Carlini, nº 1950, Bairro Industrial I, CEP 96413-020, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 7062738674 e inscrito no CPF sob o nº 968.957.300-44; e (ii) **SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Tecla, nº 3090, sala 01, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.916.552/0001-09 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 06/06/2017, sob o NIRE nº 43208125057, neste ato representada pelo seu diretor **Patrique Nicolini Manfroi**, já qualificado.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Patrique Nicolini Manfroi**, e na condição de secretário o Sr. **Adriano de Azambuja Gasparoni**.



Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Abertura de novos estabelecimentos - filiais; c) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações; d) Eleição dos membros da Diretoria; e) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; f) Declaração de desimpedimento dos Diretores; g) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; h) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- a.1) Ficou deliberado pela manutenção de todos os estabelecimentos da sociedade, sendo a matriz e todas as suas 18 (dezoito) filiais já constituídas, que permanecerão atuando com seus objetivos sociais e em seus respectivos endereços.
- b) **Abertura de novos estabelecimentos - filiais** - Serão abertas, neste ato, as seguintes novas filiais, que entrarão em atividade após o arquivamento deste ato na Junta Comercial, e depois de obtidas as demais inscrições necessárias ao seu regular funcionamento, as quais serão assim localizadas:
- b.1) **Filial 19**, localizada em Santana do Livramento/RS, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 20, esquina com a Rua Pinheiro Machado, Bairro Divisa, CEP 97573-294; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o



cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos;

- b.2) **Filial 20**, localizada em Santana do Livramento/RS, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1569, Bairro Centro, CEP 97573-413; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos; e
- b.3) **Filial 21**: localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 2900, Fundos, acesso pela Rua Ivo Manfroi, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000; sendo um estabelecimento auxiliar que atua sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- c) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 25.575.400 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 25.575.400 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada uma das sócias, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- d) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como **Diretor Presidente** o Sr. **PATRIQUE NICOLINI MANFROI**, brasileiro, nascido em 30/03/1981, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Maurílio Carlini, nº 1950, Bairro Industrial I, CEP 96413-020, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 7062738674 e inscrito no CPF sob o nº 968.957.300-44; e como **Diretor Vice-Presidente** o Sr. **ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARDONI**, brasileiro, nascido em 15/01/1982, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e



domiciliado na Rua Fanfa Ribas, nº 1031, Bairro Menino Deus, CEP 96402-060, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 2079136103 e inscrito no CPF sob o nº 985.977.100-63. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.

- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive deliberar pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Declaração de desimpedimento dos Diretores** - Os Diretores eleitos neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- g) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- h) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o **Estatuto Social**, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.
- i) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO**



E DISTRIBUIÇÃO S.A., que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todas as acionistas presentes, **Onpar Participações Ltda.** e **SG Impar Participações Ltda.**, ambas representadas por seu administrador **Patrique Nicolini Manfroi**, cujas quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Bagé/RS, 15 de dezembro de 2022.

PATRIQUE NICOLINI MANFROI
Presidente da Mesa e
Diretor Presidente

**ADRIANO DE AZAMBUJA
GASPARONI**
Secretário da Mesa e
Diretor Vice-Presidente

ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**

SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**

Visto Advocatício:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
985.977.100-63	ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARDONI	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sua sede na Rua Gomes Carneiro, nº 1298, Bairro Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto, o comércio varejista, atacadista, distribuição, importação e exportação de gêneros alimentícios - supermercado, carnes bovina, suína, ovina, de aves e seus derivados, açougue e fiabreria, produtos hortifrutigranjeiros, bebidas, produtos vinícolas, enlatados, cigarros e assemelhados, produtos de padaria e confeitaria, lanchonete, as atividades de restaurante, rotisseria, venda e serviço de comida preparada, artigos de cama, mesa e banho, artigos de vestuário e similares, produtos cosméticos e de perfumaria, produtos de higiene e limpeza pessoal e doméstica, material de escritório, papelaria, livros, jornais e outras publicações, produtos, aparelhos, equipamentos e suprimentos elétricos, eletrônicos e de informática de uso pessoal e doméstico, artigos de ferragem e demais artigos de utilidade pessoal e doméstica; fabricação de produtos de carne de gado bovino, ovino, suíno e aves e a preparação de subprodutos de carnes; fabricação de produtos de padaria, confeitaria, lanchonete, massas alimentícias e subprodutos de massas; cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros; atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos; serviços de financiamento e cobrança extrajudicial das mercadorias vendidas por meio de cartão próprio fornecido aos clientes mediante aprovação de cadastro; serviço de recebimento de contas em nome de instituição financeira; serviço de cobrança de vale-gás; serviços de recarga de telefones celulares; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades publicitárias;



prestação de serviços de estacionamento de automóveis, motos, bicicletas e demais veículos; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga de mercadorias.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de setembro de 1979.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 255.754,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), é dividido em 25.575.400 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quatrocentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, e integralizado em moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.



Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem do capital da sociedade.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.

§ 2º. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, sendo um chamado de Diretor Presidente e o outro de Diretor Vice-Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. O Diretor Presidente, isoladamente, representará a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.



§ 1º. Ao Diretor Vice-presidente, cabem os poderes de representação interna da companhia, o qual não possui validade perante terceiros.

§ 2º. Em caso de impedimento temporário do Diretor Presidente, assim atestado pela maioria do capital social, o Diretor Vice-presidente poderá praticar os atos necessários de competência do Diretor Presidente até que o mesmo possa retornar ao seu cargo ou até que se realize nova nomeação de Diretor Presidente.

Artigo 12º. Aos Diretores fica vedado o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviada por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da diretoria, de forma que os diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 15º. O Acordo de Acionistas da sociedade regerá de maneira pormenorizada as atribuições, competências e regras de composição da Diretoria, bem como de seus membros individualizadamente, sem prejuízo da representatividade individual de que gozam para o uso do nome empresarial perante terceiros, conforme disposto no presente estatuto.



Artigo 16º. Os Diretores da companhia tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde os mesmos poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 17º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.



II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.



§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:



I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - No mínimo 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento), a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe os termos, valores, proporções, prazos e demais deliberações constantes no Acordo de Acionistas da sociedade.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 29º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo arbitral nos termos da Lei nº 9.307/96, nos termos do que dispõe o regulamento de Arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Porto Alegre - CBMAE FEDERASUL, para dirimir as mesmas, sendo escolhido de forma consensual



um árbitro ou, em desacordo, o árbitro nomeado pelo juízo da comarca da sede desta companhia.

Artigo 30º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 31º. Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Bagé/RS, 15 de dezembro de 2022.

ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**

SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**





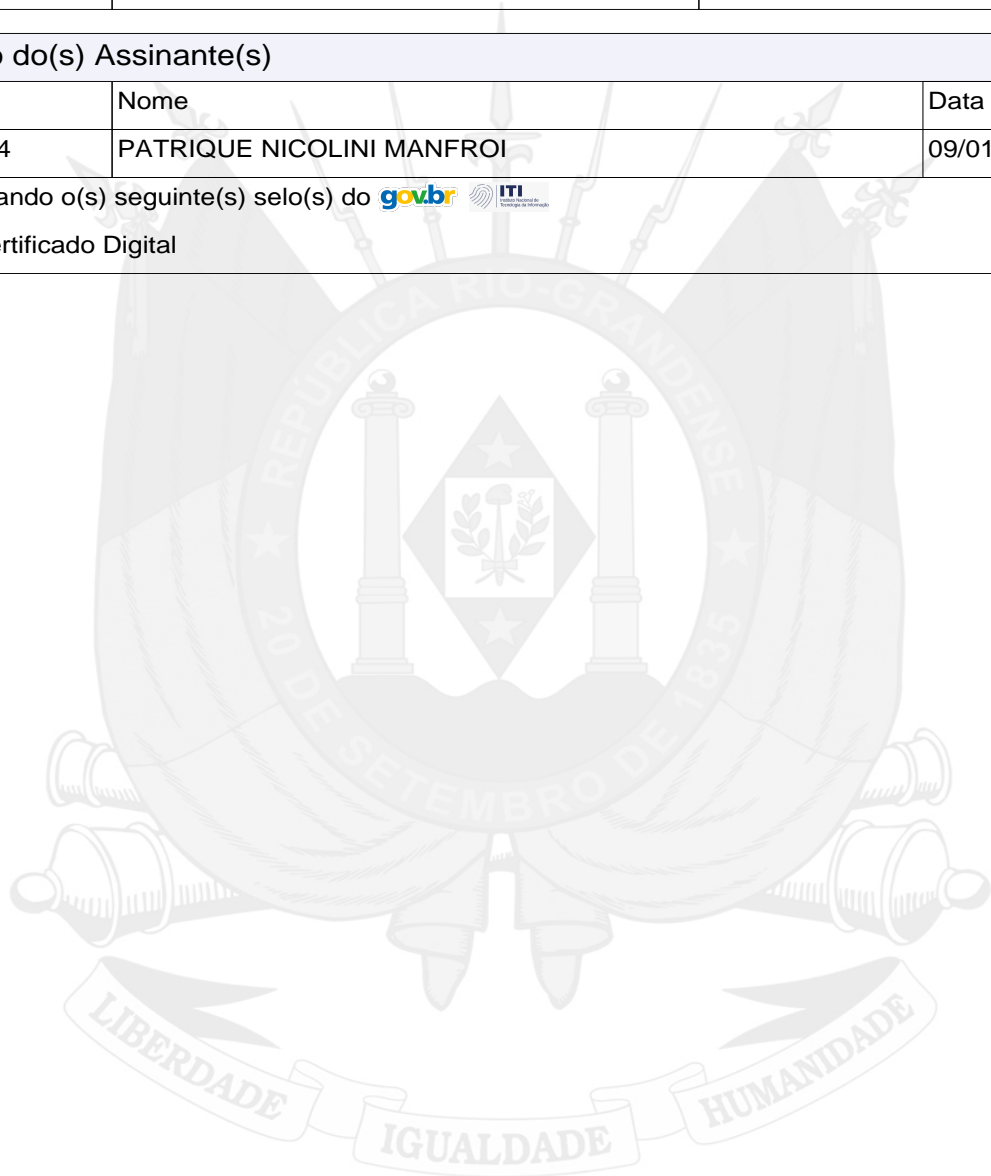
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.
RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DA SOCIEDADE

SOCIEDADE: OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A., sociedade em transformação, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0001-20.

SEDE SOCIAL: A sociedade possui a sua sede social localizada na Rua Gomes Carneiro, nº 1298, Bairro Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, atuando com o mesmo objeto social descrito em seu Estatuto Social.

DEMAIS ESTABELECIMENTOS - FILIAIS: A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) **Filial 01:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Tupy Silveira, nº 1798, Bairro Centro, CEP 96400-110, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900151825, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0002-01; cujo objeto social é exclusivamente o comércio varejista de bebidas, cigarros e assemelhados, produtos de padaria e confeitaria, lanchonete, as atividades de restaurante, rotisseria, venda e serviço de comida preparada; serviços de financiamento e cobrança extrajudicial das mercadorias vendidas por meio de cartão próprio fornecido aos clientes mediante aprovação de cadastro; serviço de recebimento de contas em nome de instituição financeira; serviço de cobrança de vale-gás; serviços de recarga de telefones celulares; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; atividades publicitárias; prestação de serviços de estacionamento de automóveis, motos, bicicletas e demais veículos; transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga de mercadorias.
- 2) **Filial 02:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 3080, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900334792, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0003-92; sendo um estabelecimento auxiliar que atua sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.



- 3) **Filial 03:** localizada em Bagé/RS, na Rua Doutor Freitas, nº 150, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96412-400, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900772323, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0005-54; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção de obras e acabamentos.
- 4) **Filial 04:** localizada em Bagé/RS, na Rua General Neto, nº 185, Bairro Centro, CEP 96400-380, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43900966101, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0006-35; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 5) **Filial 05:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Governador Leonel Brizola, nº 2028, Bairro São Judas, CEP 96415-498, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901189869, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0007-16, atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 6) **Filial 06:** localizada em Bagé/RS, na Rua Monsenhor Constabile Hipólito, nº 239, Bairro Centro, CEP 96400-590, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901464088, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0008-05; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 7) **Filial 07:** localizada em Dom Pedrito/RS, na Rua Andrade Neves, nº 1707, Bairro Centro, CEP 96450-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901519664, inscrita no CNPJ sob nº 89.835.672/0009-88; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 8) **Filial 08:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 2900, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901548664, inscrita no CNPJ



sob o nº 89.835.672/0010-11; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.

- 9) **Filial 09:** localizada em Pelotas/RS, na Avenida Duque de Caxias, nº 1101, Bairro Fragata, CEP 96030-003, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901587210, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0011-00; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 10) **Filial 10:** localizada em Bagé/RS, na Rua Monsenhor Constáble Hipólito, nº 242 – B, Bairro Centro, CEP 96400-590, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901759941, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0012-83; cujo objeto social é exclusivamente a prestação de serviços de estacionamento de automóveis, motos, bicicletas e demais veículos, e atividades publicitárias.
- 11) **Filial 11:** localizada em Bagé/RS, na Rua Gomes Carneiro, nº 1276, garagem subsolo, Bairro Centro, CEP 96400-130, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901759959, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0013-64; cujo objeto social é exclusivamente a prestação de serviços de estacionamento de automóveis, motos, bicicletas e demais veículos, e atividades publicitárias.
- 12) **Filial 12:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Visconde Ribeiro de Magalhães, nº 3475, depósito 04, Bairro Pedras Brancas, CEP 96418-050, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901882378, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0014-45; sendo um estabelecimento auxiliar que atua sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 13) **Filial 13:** localizada em Bagé/RS, na Rua Carlos Barbosa, nº 1416, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96412-420, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901901453, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0015-26; cujo objeto social é exclusivamente o comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios, a fabricação de produtos de padaria,



confeitaria, lanchonete, massas alimentícias e subprodutos de massas; as atividades de restaurante, fiabreria, rotisseria e laticínios, venda e serviço de comida preparada.

- 14) **Filial 14:** localizada em Pelotas/RS, na Avenida Fernando Osório, nº 1468, Bairro Três Vendas, CEP 96055-030, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43901975147, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0016-07; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 15) **Filial 15:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 3098, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43902118221, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0019-50; cujo objeto social é exclusivamente o comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios, a fabricação de produtos de carne de gado bovino, ovino, suíno e aves e seus derivados, a preparação de subprodutos de carnes, açougue, fiabreria, rotisseria e laticínios.
- 16) **Filial 16:** localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 3098, sala 01, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43902118213, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0018-79; cujo objeto social é exclusivamente os serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de financiamento e cobrança extrajudicial das mercadorias vendidas por meio de cartão próprio fornecido aos clientes mediante aprovação de cadastro; serviço de recebimento de contas em nome de instituição financeira, cobrança de vale-gás; recarga de telefones celulares; e, atividades publicitárias.
- 17) **Filial 17:** localizada em Bagé/RS, na Rua Paulino Giorgis, nº 2427, Bairro Industrial I, CEP 96413-040, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43902118205, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0017-98; sendo um estabelecimento auxiliar cujo objeto social é exclusivamente as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.
- 18) **Filial 18:** localizada em Bagé/RS, na Rua Sargento Sílvio Hollembach, nº 115, Bairro Floresta, CEP 96425-510, registrada na Junta Comercial, Industrial e



Serviços do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43902155984, inscrita no CNPJ sob o nº 89.835.672/0020-93; cujo objeto social é exclusivamente o comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios, o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros.

- 19) **Filial 19**, localizada em Santana do Livramento/RS, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 20, esquina com a Rua Pinheiro Machado, Bairro Divisa, CEP 97573-294; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos;
- 20) **Filial 20**, localizada em Santana do Livramento/RS, na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1569, Bairro Centro, CEP 97573-413; atuando sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos; e
- 21) **Filial 21**: localizada em Bagé/RS, na Avenida Santa Tecla, nº 2900, Fundos, acesso pela Rua Ivo Manfroi, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000; sendo um estabelecimento auxiliar que atua sob o mesmo objeto social da matriz, exceto o cultivo e produção de produtos hortifrutigranjeiros e as atividades de manutenção e reparação de obras e acabamentos.

Bagé/RS, 15 de dezembro de 2022.

ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**

SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Acionista, representada pelo seu
administrador **Patrique Nicolini Manfroi**





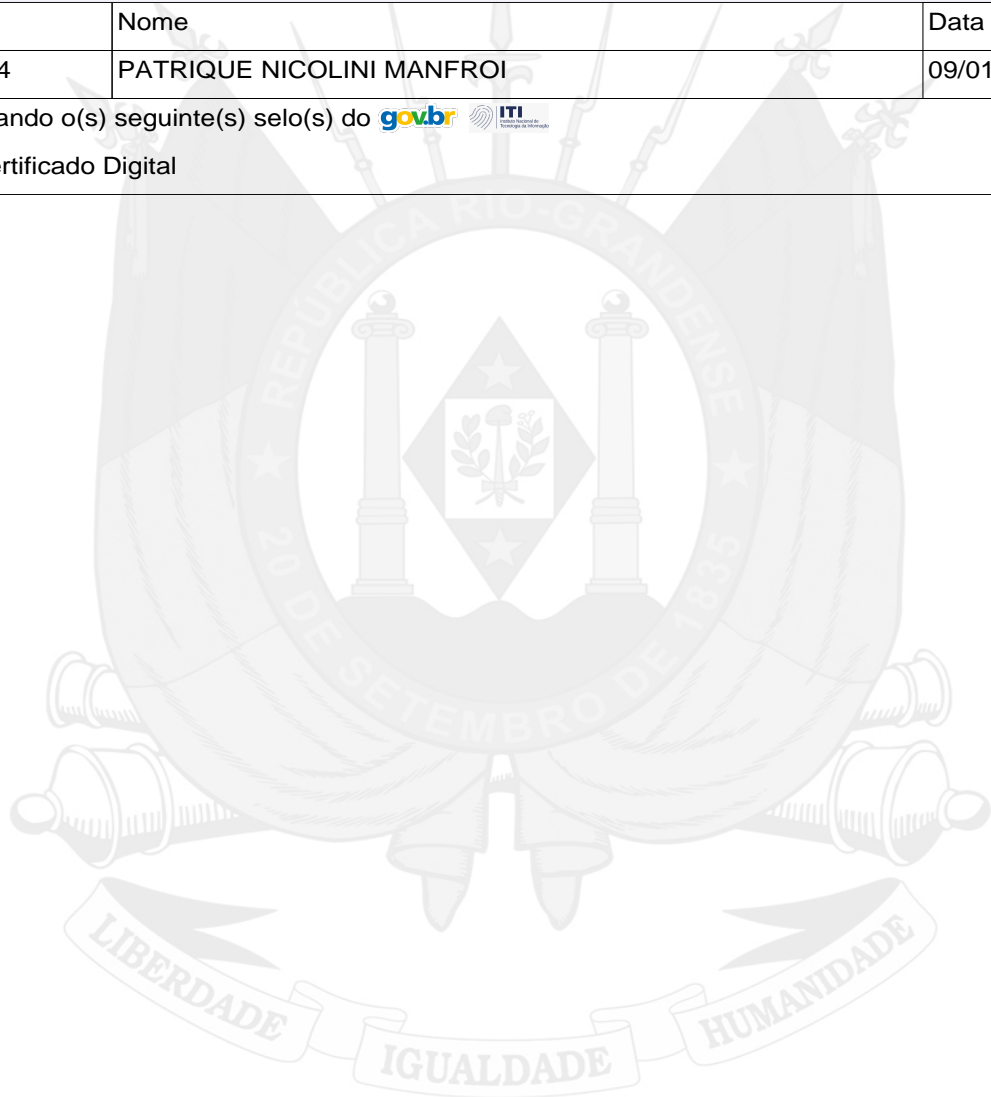
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS
--

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, as 25.575.400 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quatrocentas) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 25.575.400 (vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre as acionistas, na quantidade e proporção das quotas por elas detidas:

ACIONISTAS	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	24.296.630	24.296.630
SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.278.770	1.278.770
TOTAL	25.575.400	25.575.400

Bagé/RS, 15 de dezembro de 2022.

ONPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Acionista, representada pelo seu
 administrador **Patricque Nicolini Manfro**

SG IMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
 Acionista, representada pelo seu
 administrador **Patricque Nicolini Manfro**





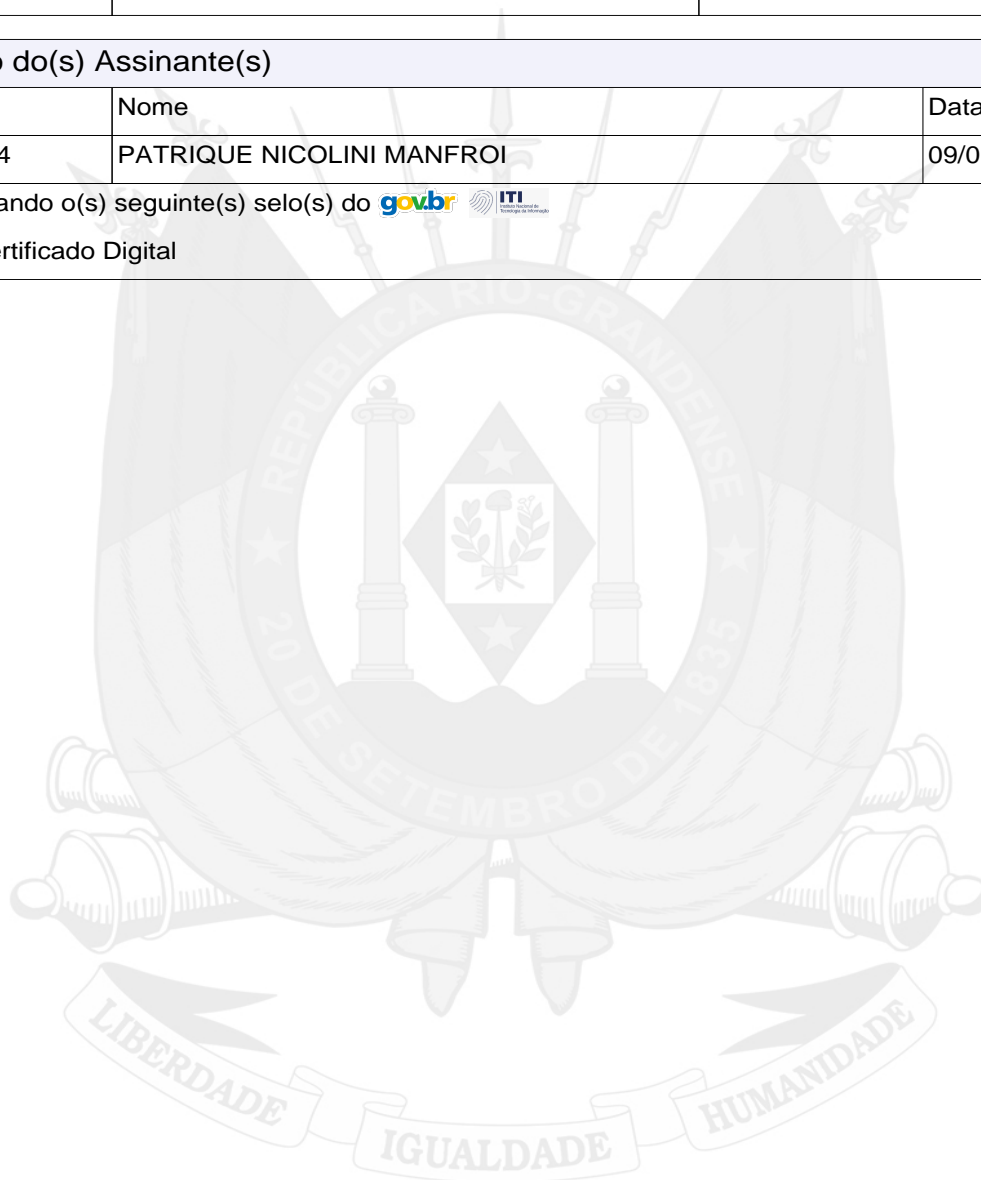
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022, às 15:00 horas, na sede da sociedade em transformação **OSMAR NICOLINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.**, localizada na Rua Gomes Carneiro, nº 1298, Bairro Centro, CEP 96400-130, em Bagé/RS, por deliberação unânime das acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse como membros da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **PATRIQUE NICOLINI MANFROI**, brasileiro, nascido em 30/03/1981, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Professor Maurílio Carlini, nº 1950, Bairro Industrial I, CEP 96413-020, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 7062738674 e inscrito no CPF sob o nº 968.957.300-44, como Diretor Presidente; e
- b) **ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARONI**, brasileiro, nascido em 15/01/1982, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Fanfa Ribas, nº 1031, Bairro Menino Deus, CEP 96402-060, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 2079136103 e inscrito no CPF sob o nº 985.977.100-63, como Diretor Vice-Presidente.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

Durante o período de vigência deste mandato, os Diretores ficam vedados de prestar assessoria, bem como exercer cargos semelhantes em diretoria, conselhos e/ou administração de empresas concorrentes, salvo autorização diversa expressamente deliberada em reunião de Conselho, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de descumprimento.



Em caso de renúncia, exclusão ou impedimento temporário do cargo de Diretor, o mesmo se absterá de exercer cargos semelhantes em diretoria, conselhos e/ou administração de empresas concorrentes, pelo prazo de, no mínimo, de 2 (dois) anos, salvo autorização diversa expressamente deliberada em reunião do Conselho, sob pena de multa no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em caso de descumprimento.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Bagé/RS, 15 de dezembro de 2022.

PATRIQUE NICOLINI MANFROI
Diretor Presidente

**ADRIANO DE AZAMBUJA
GASPARONI**
Diretor Vice-Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/468.904-5	RSP2300005895	15/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
985.977.100-63	ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARONI	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/468.904-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300070492 em 17/01/2023 da empresa 4330007049-2 OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390218409-7	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 20 ESQ.PINHEIRO MACHADO - BAIRRO DIVISA CEP 97573-294 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
4390218410-1	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE 1569 - BAIRRO CENTRO CEP 97573-413 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
4390218411-9	AVENIDA SANTA TECLA 2900 FUNDOSRUA IVO MANFROI - BAIRRO GETULIO VARGAS CEP 96413-000 - BAGE/RS

17 de jan de 2023







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., de CNPJ 89.835.672/0001-20 e protocolado sob o número 22/468.904-5 em 19/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300070492, em 17/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
985.977.100-63	ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARONI	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONÇALVES	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/468.904-5.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.957.300-44	PATRIQUE NICOLINI MANFROI	09/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
985.977.100-63	ADRIANO DE AZAMBUJA GASPARDONI	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.232.450-49	Leonardo Ely Schreiner
815.828.620-87	Lauren Block Teixeira
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/12/2022



Documento assinado eletronicamente por Leonardo Ely Schreiner em 17/01/2023, às 10:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/468.904-5.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 17/01/2023, às 10:47.



Documento assinado eletronicamente por Lauren Block Teixeira em 17/01/2023, às 10:47.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 17/01/2023, às 10:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/468.904-5.



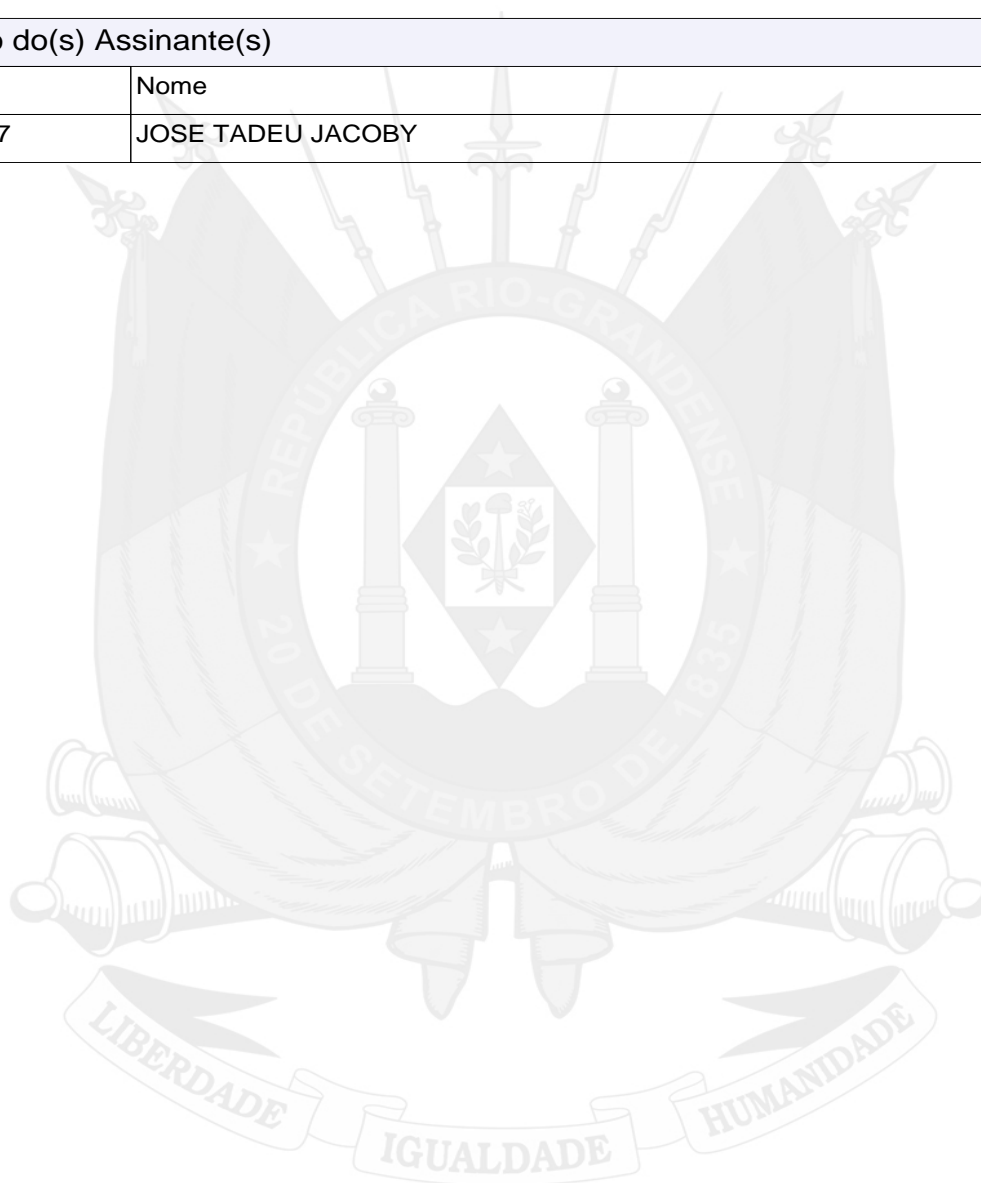


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 17 de janeiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300070492 em 17/01/2023 da Empresa OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 89835672000120 e protocolo 224689045 - 19/12/2022. Autenticação: 4BF22B911ECE729D407ACB32E768F7182718284. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/468.904-5 e o código de segurança oLwI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL